

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE N° 0523/07 (Reautuado em 16/3/89)

Interessada: Glaura Maria S. Verdiani

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Psicologia da Educação" - FFCL de Jahu.

Relator: Cons° João Gualberto de Carvalho Meneses

Parecer CEE n° 413/89 CTG "D" Aprovado em: 19.04.89

Comunicado ao Pleno em: 03.05.89

### 1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Glaura Maria S. Verdiani para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "Psicologia da Educação" no Curso de Pedagogia, vinculada ao Departamento de Ciências da Educação, a partir de 28/2/89.

### 2. APRECIÇÃO:

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho os Pareceres n°s 1457/80 e 983/87, que a autorizaram a lecionar, como Professor I, respectivamente, as disciplinas Psicologia Aplicada à Administração, no Curso de Administração de Empresas, e Elaboração e Desenvolvimento de Currículos para Deficientes Mentais e Medidas Psico-Educacionais para Deficientes Mentais, no Curso de Habilitação de Deficientes Mentais.

É portadora dos diplomas de Psicologia e de Licenciada em Psicologia expedidos, respectivamente, em 1972 e 1983, pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

Freqüentou, em 1979, o Curso de Especialização em Psicologia Organizacional, com um total de 546 (quinhentos e quarenta e seis) horas-aula, na PUC de São Paulo; concluiu, em 1983, sua formação como terapeuta em Psicomotricidade Ramain; freqüentou outros cursos de curta duração o participou de eventos ligados a área de sua atuação.

Exerceu atividades terapêuticas psicomotrizas com clientes limítrofes e deficientes mentais educáveis, desempenhou funções de psicóloga e atuou como docente junto à Faculdade que a indica.

Segundo grade horária, exerce, atualmente, atividades docentes apenas na Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 03 (três) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação, perfazendo um total geral de 7 (sete) aulas semanais.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Glaura Maria S. Verdiani para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina Psicologia da Educação na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, até o final do ano letivo de 1991. Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 12 de abril de 1989.

a) Consº João Gualberto de Carvalho Meneses  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Meneses, Marcelo Gomes Sodré.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.04.89

a) Consº Celso de Rui Beisiegel  
Presidente